



Relatório de Auditoria

Prestação de Contas de Gestão 2020



Cons. Marcos Flávio

Câmara Municipal de Bonito

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 1af402d2-11df-4499-93c0-679e1b86e34d



Relatório de Auditoria

Processo TCE-PE nº 21100828-0

Prestação de Contas de Gestão 2020

Cons. Marcos Flávio

SEGMENTO

Inspetoria Regional de Bezerras

SERVIDOR DESIGNADO

Daniel Cosme de Lima

UNIDADE JURISDICIONADA

Câmara Municipal de Bonito



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	5
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	5
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
2.1 GESTÃO FISCAL.....	6
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	6
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	7
2.1.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	8
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	9
2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	9
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	12
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	15
2.3.1 Subsídio percebido em 2020.....	15
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	17
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	17
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	17
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	18
2.5 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....	19
2.5.1 [Descrever título da irregularidade].....	19
2.5.2 [Descrever título da irregularidade].....	19
3 CONCLUSÃO.....	21
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	21
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	21
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	21
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	21
3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	22
APÊNDICES.....	24



1 INTRODUÇÃO

Conforme ofício TC/IRBE N°104/2021 exarado pela Inspeção Regional de Bezerros (Documento 30), foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Bonito, relativa ao exercício de 2020, cujo processo foi protocolado em 09/03/2021, sob o n° 21100828-0, tendo como relator o Conselheiro Marcos Flávio.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE n° 13/96, compreendendo:

- a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- d) Análise *in loco* quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Bonito. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Bonito, referente ao exercício de 2020, foi recebida por esta Corte de Contas em 09/03/2021, atendendo, portanto, ao art. 1° da Resolução TCE-PE n° 76/2020.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Bonito, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2020:


Tabela 1.2 Ordenadores de Despesas

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
JOSÉ MARCOS DA SILVA	-	Presidente da Câmara	***.160.254-**

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Bonito totalizou R\$ 3.076.691,66, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

Tabela 1.3 Composição das Despesas por Elemento

Especificação	Empenho ¹	% Participação
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.854.506,70(1)	60,28
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346.322,87(1)	11,26
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.557,14(1)	1,29
CONTRIBUIÇÕES	5.320,00(1)	0,17
DIÁRIAS - CIVIL	32.020,00(1)	1,04
MATERIAL DE CONSUMO	94.860,30(1)	3,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	151.877,13(1)	4,94
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.745,30(1)	9,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00(1)	2,93
OBRAS E INSTALAÇÕES	156.564,22(1)	5,09
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.918,00(1)	0,39
Total	3.076.691,66	100%

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2020, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Bonito:

Tabela 2.1.1 Envio do Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo	Período	Situação
RGF	1º Quad./20	Enviado
	2º Quad./20	Enviado
	3º Quad./20	Enviado

Fonte: Siconfi

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Bonito informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação e de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, cumprindo, portanto com os artigos 55, §º 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

Situação Encontrada:

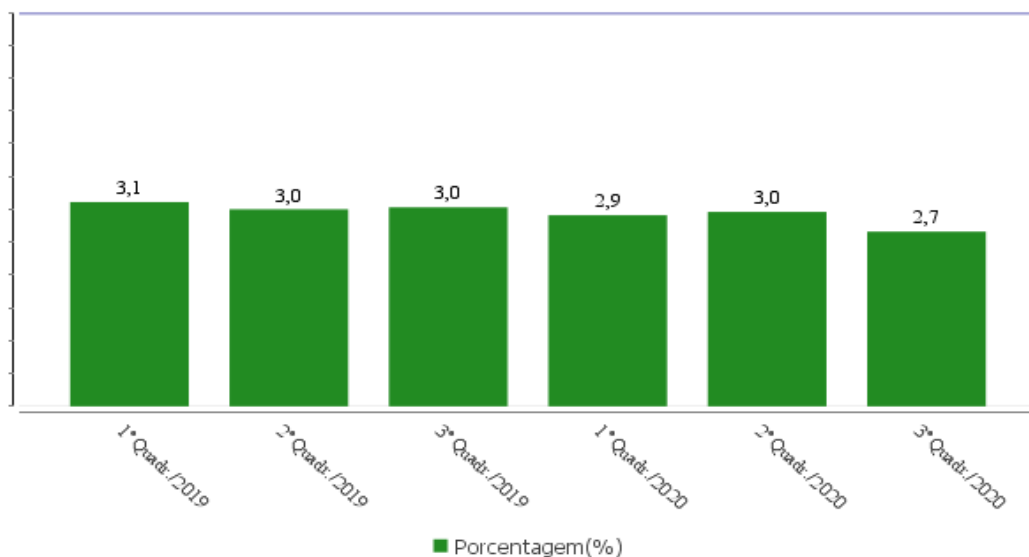
Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Bonito, durante o exercício de 2020, foi de R\$ 84.237.801,85, conforme evidenciado no Apêndice II.



A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2020, alcançou R\$ 2.240.386,71. Isto representou um percentual de 2,66% em relação à receita corrente líquida do município, divergindo do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2020, que foi de 2,79%. Quanto ao limite de gastos com pessoal, houve cumprimento ao Artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Histórico da Despesa Total com Pessoal



2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo, vinculados ao RGPS, foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:


Tabela 2.2.1a Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	10.346,66(1)	10.346,66(1)	0,00(1)	10.346,66(1)	0,00	0,00
Fevereiro	11.366,27(1)	11.366,27(1)	0,00(1)	11.366,27(1)	0,00	0,00
Março	11.800,93(1)	11.800,93(1)	0,00(1)	11.800,93(1)	0,00	0,00
Abril	11.879,30(1)	11.879,30(1)	0,00(1)	11.879,30(1)	0,00	0,00
Maio	11.879,30(1)	11.879,30(1)	0,00(1)	11.879,30(1)	0,00	0,00
Junho	11.858,61(1)	11.858,61(1)	0,00(1)	11.858,61(1)	0,00	0,00
Julho	11.879,30(1)	11.879,30(1)	0,00(1)	11.879,30(1)	0,00	0,00
Agosto	11.813,46(1)	11.813,46(1)	0,00(1)	11.813,46(1)	0,00	0,00
Setembro	11.841,68(1)	11.841,68(1)	0,00(1)	11.841,68(1)	0,00	0,00
Outubro	11.841,68(1)	11.841,68(1)	0,00(1)	11.841,68(1)	0,00	0,00
Novembro	11.716,29(1)	11.716,29(1)	0,00(1)	11.716,29(1)	0,00	0,00
Dezembro	9.753,89(1)	9.753,89(1)	0,00(1)	9.753,89(1)	0,00	0,00
13° Salário	2.313,70(1)	2.313,70(1)	0,00(1)	2.313,70(1)	0,00	0,00
Total	140.291,07	140.291,07	0,00	140.291,07	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)

Tabela 2.2.1b Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	26.259,11(1)	26.259,11(1)	0,00(1)	26.259,11(1)	0,00	0,00
Fevereiro	28.688,45(1)	28.688,45(1)	0,00(1)	28.688,45(1)	0,00	0,00
Março	28.981,05(1)	28.981,05(1)	0,00(1)	28.981,05(1)	0,00	0,00
Abril	29.200,50(1)	29.200,50(1)	0,00(1)	29.200,50(1)	0,00	0,00
Maio	29.200,50(1)	29.200,50(1)	0,00(1)	29.200,50(1)	0,00	0,00
Junho	29.152,22(1)	29.152,22(1)	0,00(1)	29.152,22(1)	0,00	0,00
Julho	29.200,50(1)	29.200,50(1)	0,00(1)	29.200,50(1)	0,00	0,00
Agosto	29.033,70(1)	29.033,70(1)	0,00(1)	29.033,70(1)	0,00	0,00
Setembro	29.112,72(1)	29.112,72(1)	0,00(1)	29.112,72(1)	0,00	0,00
Outubro	29.112,72(1)	29.112,72(1)	0,00(1)	29.112,72(1)	0,00	0,00
Novembro	28.783,54(1)	28.783,54(1)	0,00(1)	28.783,54(1)	0,00	0,00
Dezembro	23.472,85(1)	23.472,85(1)	0,00(1)	23.472,85(1)	0,00	0,00
13° Salário	6.125,01(1)	6.125,01(1)	0,00(1)	6.125,01(1)	0,00	0,00
Total	346.322,87	346.322,87	0,00	346.322,87	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)



2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

Tabela 2.2.2a Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	1.931,03(1)	1.931,03(1)	0,00(1)	1.931,03(1)	0,00	0,00
Fevereiro	1.909,35(1)	1.909,35(1)	0,00(1)	1.909,35(1)	0,00	0,00
Março	2.041,76(1)	2.041,76(1)	0,00(1)	2.041,76(1)	0,00	0,00
Abril	1.955,55(1)	1.955,55(1)	0,00(1)	1.955,55(1)	0,00	0,00
Maio	1.955,55(1)	1.955,55(1)	0,00(1)	1.955,55(1)	0,00	0,00
Junho	1.955,55(1)	1.955,55(1)	0,00(1)	1.955,55(1)	0,00	0,00
Julho	2.093,57(1)	2.093,57(1)	0,00(1)	2.093,57(1)	0,00	0,00
Agosto	2.137,50(1)	2.137,50(1)	0,00(1)	2.137,50(1)	0,00	0,00
Setembro	2.065,63(1)	2.065,63(1)	0,00(1)	2.065,63(1)	0,00	0,00
Outubro	2.164,09(1)	2.164,09(1)	0,00(1)	2.164,09(1)	0,00	0,00
Novembro	2.166,42(1)	2.166,42(1)	0,00(1)	2.166,42(1)	0,00	0,00
Dezembro	2.105,98(1)	2.105,98(1)	0,00(1)	2.105,98(1)	0,00	0,00
13º Salário	1.689,21(1)	1.689,21(1)	0,00(1)	1.689,21(1)	0,00	0,00
Total	26.171,19	26.171,19	0,00	26.171,19	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (doc. 22)

Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	2.970,88(1)	2.970,88(1)	0,00(1)	2.970,88(1)	0,00	0,00
Fevereiro	2.937,53(1)	2.937,53(1)	0,00(1)	2.937,53(1)	0,00	0,00
Março	3.141,24(1)	3.141,24(1)	0,00(1)	3.141,24(1)	0,00	0,00
Abril	3.008,63(1)	3.008,63(1)	0,00(1)	3.008,63(1)	0,00	0,00
Maio	3.008,63(1)	3.008,63(1)	0,00(1)	3.008,63(1)	0,00	0,00
Junho	3.008,63(1)	3.008,63(1)	0,00(1)	3.008,63(1)	0,00	0,00
Julho	3.220,97(1)	3.220,97(1)	0,00(1)	3.220,97(1)	0,00	0,00
Agosto	3.288,55(1)	3.288,55(1)	0,00(1)	3.288,55(1)	0,00	0,00
Setembro	3.177,98(1)	3.177,98(1)	0,00(1)	3.177,98(1)	0,00	0,00


Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Outubro	3.091,64(1)	3.091,64(1)	0,00(1)	3.091,64(1)	0,00	0,00
Novembro	3.094,97(1)	3.094,97(1)	0,00(1)	3.094,97(1)	0,00	0,00
Dezembro	3.008,63(1)	3.008,63(1)	0,00(1)	3.008,63(1)	0,00	0,00
13º Salário	2.598,86(1)	2.598,86(1)	0,00(1)	2.598,86(1)	0,00	0,00
Total	39.557,14	39.557,14	0,00	39.557,14	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (doc. 22)

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2020

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Conforme apresentado no Apêndice VI, os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal N. 954/2012, de 22/06/2012, (Documento 31).



2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Bonito foi paga, no exercício de 2020, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único da Lei Municipal N. 954/2012, (Documento 31).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2020, a população do município de Bonito era de 38.134,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE²

² Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>



Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 3.076.691,66, representando 6,94% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo o limite previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Bonito não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 62,67%, conforme Apêndice VIII.

2.5 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA

2.5.1 Realização de despesas com empresa declarada inidônea

Situação Encontrada:

Observou-se que a Câmara Municipal realizou despesas de manutenção e limpeza de ar-condicionado e dedetização do prédio da Câmara, com a empresa J F dos Santos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.607/0001-76, conforme relação de empenhos abaixo discriminados:

NEOP	DATA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
159	18/06/2020	Poder Legislativo	1.200,00
158	18/06/2020	Poder Legislativo	1.600,00
298	27/11/2020	Poder Legislativo	4.000,00
TOTAL			6.800,00

Fonte: Tome Conta

Contatou-se que essa empresa foi declarada inidônea pelo prazo de 05 anos, conforme Acórdão nº 66/18 exarado no Processo TCE-PE nº 1509389-0, portanto a referida sanção impede os responsáveis de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado e dos Municípios durante sua vigência, nos termos do art. 76 da Lei Estadual 12.600/2004, abaixo transcrito.



Art. 76. O Tribunal de Contas, no julgamento dos atos e contratos administrativos em que for verificada a ocorrência de fraude declarará a inidoneidade dos responsáveis perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.725, de 9 de julho de 2012.)

Parágrafo único. A Declaração de Inidoneidade inabilitará os responsáveis para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, bem como para contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Da mesma forma, no âmbito da Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), o art. 87 determina que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Verificou-se em consulta realizada na listagem de pessoas declaradas inidôneas pelo TCE-PE que a inidoneidade da empresa J F dos Santos Eireli - ME compreende o período de 21/02/2020 a 11/02/2025, conforme imagem capturada a seguir:



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lista de inidôneos

Nome:

Personalidade Jurídica:

CPF/CNPJ:

Busca rápida

CPF/CNPJ	Nome	Nº Processo	Prazo em Meses	Trânsito em Julgado	Data Final	Publicação da Deliberação	Deliberação
03.807.607/0001-76	J. F. DOS SANTOS EIRELI - ME	1509389-0	60	21/02/2020	11/02/2025	11/02/2020	0083/20

[1 a 1 de 1]

Fonte: https://www2.tce.pe.gov.br/scriptcase/aplicacoesv7/inidoneidade/consulta_inidoneidade/consulta_inidoneidade.php



A realização de despesa e contratação de serviço pela Administração Pública com empresa declarada inidônea configura desrespeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade contidos no art. 37, da Constituição Federal.

A responsabilidade pela situação deve ser atribuída ao Sr. José Marcos da Silva, Presidente da Câmara do Município, por autorizar a realização da despesa no âmbito de suas respectivas unidades orçamentárias.

Diante do exposto, o citado Ordenador de despesas fica passível de aplicação de multa, nos termos do art. 73, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

Crítérios de Auditoria:

- Lei Federal, Nº 8666/1993, Art. 87, inciso IV
- Lei Estadual, Nº 12600/2004, Art. 76
- Acórdão, Tribunal de Contas do Estado, PE, Nº 66/2018

Evidências:

- Notas de empenho - J F Santos Eireli -ME (Doc. 32 a 34)
- Cópia do Acórdão nº 66/18 do Processo TCE-PE nº 1509389-0 (Doc. 35)

Responsável:

- Nome: José Marcos da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores.
 - Conduta: Autorizar a realização despesa com empresa declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, quando deveria determinar a anulação do empenho da despesa.
 - Nexó de Causalidade: A realização de despesa após a declaração de inidoneidade da empresa, resultou em afronta aos princípios da legalidade e impessoalidade, contidos no art. 37, da Constituição Federal.



3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Tabela 3.1.1 Detalhamento

Código e Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.5.1 Realização de despesas com empresa declarada inidônea.		JOSÉ MARCOS DA SILVA

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Tabela 3.1.2 Responsáveis

Nome
JOSÉ MARCOS DA SILVA

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 3.2 Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado ³	Situação ⁴
PESSOAL	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº	2,66%	Cumprimento

³ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

⁴ Cumprimento / Descumprimento.



	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS			101/2000		
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 1.983.931,37)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	2,95%	Cumprimento
		30,00(1)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal		Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	Subsídio do prefeito do município (R\$ 18.000,00) Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal Lei Municipal N.954/2012	R\$ 7.500,00	Cumprimento Cumprimento
DESPESA	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	6,94	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	59,77	Cumprimento

É o relatório.

11, de fevereiro de 2021.



APÊNDICES



APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
 Município de Bonito - Exercício 2020

Código	Descrição	Valor
0.0.0.0.00.0.0	RECEITA TOTAL	95.021.865,00
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	94.925.068,24
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.887.560,23
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	3.479.919,36
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.225.253,41
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.141.094,32(1)
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	84.159,09(1)
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.254.665,95
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	86.064,61(1)
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	191.826,93(1)
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.119,50(1)
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.404,20(1)
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	800,46(1)
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	46,50(1)
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.829.812,34(1)
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.352,35(1)
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.524,06(1)
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.715,00(1)
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	407.640,87
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	38.801,00(1)
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	63.605,15(1)
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.356,96(1)
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.120,44(1)
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.101,06(1)
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	280.356,88(1)
1.1.2.8.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	8.299,38(1)
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2.472.720,24
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.365.533,16
1.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.365.533,16
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.365.533,16(1)
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	107.187,08



Código	Descrição	Valor
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	107.187,08(1)
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	39.497,69
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.789,81
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.789,81(1)
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	37.707,88
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.247,01(1)
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.460,87(1)
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	33.494,46
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.494,46
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	33.494,46(1)
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.187.658,56
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	53.560.725,22
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	53.560.725,22
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.286.095,58(1)
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.182.884,00(1)
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.185.405,93(1)
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.511,19(1)
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	422.914,42(1)
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.274.682,40(1)
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.212.164,75(1)
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	410.642,89(1)
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	258.804,00(1)
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	12.000,00(1)
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	3.398.588,89(1)
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	936.782,51(1)
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	720,00(1)
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	915.378,20(1)
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	306.265,64(1)
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.612,37(1)
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.340.133,15(1)



Código	Descrição	Valor
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	626.332,83(1)
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.122.477,05(1)
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	5.645.329,42(1)
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.793.641,03
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.974.560,26(1)
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.256.003,87(1)
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.470,09(1)
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.248,85(1)
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	149.539,24(1)
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.000,00(1)
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.562,27(1)
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	273.763,95(1)
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	7.492,50(1)
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	23.833.292,31
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	23.833.292,31(1)
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.304.137,06
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.998,08
1.9.2.8.02.9.1	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	20.998,08(1)
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.283.138,98
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.209.605,34(1)
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	73.533,64(1)
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	3.707.167,74
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	55.605,00
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.605,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.605,00(1)
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.651.562,74
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.122.345,13
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	143.578,00(1)
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	89.989,00(1)
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	25.025,00(1)
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	500.526,00(1)
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.335.227,13(1)



Código	Descrição	Valor
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	28.000,00(1)
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	529.217,61
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	243.667,03(1)
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	285.550,58(1)
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.501.756,91
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	3.501.756,91
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.501.756,91
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.501.756,91(1)
9.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS	7.112.127,89
9.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	7.112.127,89
9.1.5.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS	7.112.127,89
9.1.5.1.0.0.0.0	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES	7.112.127,89
9.1.5.1.7.0.0.0	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.112.127,89
9.1.5.1.7.1.0.0	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.261.120,97
9.1.5.1.7.1.8.0	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.257.218,82(1)
9.1.5.1.7.1.8.0	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.902,15(1)
9.1.5.1.7.2.0.0	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.851.006,92
9.1.5.1.7.2.8.0	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal	1.594.912,05(1)
9.1.5.1.7.2.8.0	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal	251.200,86(1)
9.1.5.1.7.2.8.0	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.894,01(1)

Fontes de Informação:

(1)Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (prestação de contas de Prefeito, doc. 14)

Observações:



APÊNDICE II
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
 (artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2020 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2020
 Município de Bonito – Exercício de 2020

Descrição	Valor (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	94.925.068,24
1.1. Receitas Tributárias	3.887.560,23(1)
1.2. Receitas de Contribuições	2.472.720,24(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	39.497,69
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	33.494,46(1)
1.7. Transferências Correntes	87.187.658,56(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	1.304.137,06(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	10.687.266,39
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	2.365.533,16(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	1.209.605,34(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	7.112.127,89(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	84.237.801,85

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada)

Observações:



APÊNDICE III
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2019
(caput do art. 29 – A, da CF/88)
 Município de Bonito

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	5.204.596,88
1.1 IPTU	362.767,60(1)
1.2 ISS	2.017.209,37(1)
1.3 ITBI	179.124,37(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	1.186.659,36(1)
1.5 Taxas	486.705,13(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	972.131,05(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	39.118.399,01
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	12.633,95(1)
2.3 Cota IPVA	1.241.656,31(1)
2.4 Cota ICMS	7.829.609,38(1)
2.5 Cota IPI	38.568,07(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	27.572.027,69(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	1.216.804,58(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	1.171.849,33(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	0,00(1)
2.10 CIDE	35.249,70(1)
3. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2019 = (1+2)	44.322.995,89

Fontes de Informação:

(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

Observações:

Nas receitas tributárias apresentadas, já estão incluídos: os juros e as multas do principal, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.



APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
 Mês de referência: dezembro de 2020 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2020
 Município de Bonito – Exercício de 2020

Especificação	Valor (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	2.240.386,71
1.1. Ativo	2.240.386,71
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.854.506,70(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	385.880,01(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁵	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	0,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁶	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁷	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
3. TOTAL = (1 - 2)	2.240.386,71
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	84.237.801,85(2)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	2,66

Fonte de Informação:

- (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)
 (2) Apêndice II

Observações:

⁵ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁶ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

⁷ Artigo 19, inciso VI, da LRF



APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
 Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
 Município de Bonito – Exercício de 2020

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	39.678.627,38
1.1. Receitas Tributárias	3.887.560,23(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	39.497,69(1)
1.4. Receita de Serviços	33.494,46(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	26.286.095,58(1)
1.7. IPI	24.470,09(1)
1.8. ITR	19.511,19(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	0,00(1)
1.10. ICMS	7.974.560,26(1)
1.11. IPVA	1.256.003,87(1)
1.12. CIDE	29.248,85(1)
1.13. COSIP	107.187,08(1)
1.14. Indenizações e restituições	20.998,08(1)
1.15. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	1.983.931,37

Fonte de Informação:
 (1)Apêndice I

Observações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Bonito – Exercício de 2020

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII) VI - V)
JANEIRO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
FEVEREIRO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
MARÇO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
ABRIL	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
MAIO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
JUNHO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
JULHO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
AGOSTO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
SETEMBRO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
OUTUBRO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
NOVEMBRO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
DEZEMBRO	18.000,00	7.596,68	7.500,00	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
13o SALÁRIO	0,00	7.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% da receita orçamentária arrecadada, Apêndice III (IX)	1.983.931,37
Valor anual fixado para remuneração dos vereadores (V)	1.170.000,00
Valor pago aos vereadores (VI)	1.170.000,00
null null	0,00

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (2) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (3) Sistema Sagres/PE

Observações:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Bonito – Exercício de 2020

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2019	44.322.995,89
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	3.102.609,71
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2020	3.076.691,66(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	3.076.691,66
8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (3 - 6)	25.918,05

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.
(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1afa02d2-11df-4499-93c0-679e1b86e34d



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Bonito – Exercício de 2020

Especificação	Valor (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	1.944.506,70
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.854.506,70(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	90.000,00
Verbra Representação do Presidente da Câmara	90.000,00(2)
2. Deduções	0,00
4. Receita prevista para a Câmara para o exercício de 2018 (art. 29-A, § 1º)	3.102.609,71
Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03 / 04) x 100	62,67%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (doc. 25)
- (2) Apêndice VII
- (3) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (doc. 9)

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1afa02d2-11df-4499-93c0-679e1b86e34d



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Bonito – Exercício de 2020

Presidente: JOSÉ MARCOS DA SILVA

Mês	Valor Permitido	Valor Percebido	Diferença
Janeiro	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Fevereiro	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Março	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Abril	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Maiο	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Junho	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Julho	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Agosto	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Setembro	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Outubro	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Novembro	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
Dezembro	7.500,00(1)	7.500,00(2)	0,00
TOTAL			0,00

Fonte de Informação:

(1) Lei Municipal N. 1.079/2016

(2) Aplicativo de informações estruturadas do exercício (doc. 27)

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1afaf02d2-11df-4499-93c0-679e1b86e34d